



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

## REQUERIMENTO Nº 127/21

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Iguape:

Considerando o despacho de V. Exci<sup>a</sup>, quanto ao processo de justificativa de falta protocolado pelo requerimento nº 090/2021, negando a justificativa da falta com embasamento no artigo 257 do Regimento Interno da Casa;

Considerando a situação anômala em vários aspectos, causada pela pandemia de corona vírus, que via de regra tem afetado os serviços e o bom funcionamento da Câmara, inclusive alterando o horário regimental de realização das sessões Plenárias;

Considerando que qualquer suspeita de contaminação por covid, deve ser tratada de forma a assegurar a não contaminação dos demais que convivem com o possível infectado;

Considerando finalmente, que de acordo com o artigo §.3º do artigo 257 do Regimento, submete o requerimento de justificativa de falta à apreciação do Plenário, não se constituindo Ato discricionário da Presidência, cabendo a decisão da exaustão do prazo ou não, ao Plenário da Câmara;

Isto posto:

sirvo-me do Presente, para requerer à Vossa Excelência, em caráter extra regimental, que promova a inclusão da presente solicitação de reconsideração, à decisão do Douto e Soberano Plenário, nos termos do artigos 303 e 304 do Regimento Interno da Casa, uma vez que a presente situação de reconsideração, não está prevista no Regimento Interno da Casa.

Se faz necessário mencionar, que aceitaremos em caráter final, a decisão do Plenário, acatando ou denegando a justificativa da falta objeto do presente, nos moldes do artigo 257 do Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL	
ESTÂNCIA DE IGUAPE	
PROTOCOLO	
Recebido	
em	07/06/2021
Hora:	14:48
Funcionário	

Josemar Correa  
Vereador- PSDB

APROVADO EM	07/06/21
J3	VOTOS FAVORÁVEIS
0	VOTOS CONTRÁRIOS
0	ABSTENÇÃO
EM ÚNICA DISCUSSÃO	
PRESIDENTE	